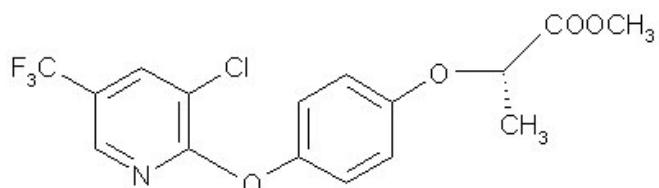


|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| <b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b> | <b>NOME</b>                  |
| <b>H07</b>                | <b>HALOXIFOPE-P METÍLICO</b> |

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Haloxifope-P metílico (Haloxifop-P-methyl)
- b) Sinonímias: Haloxifop-R-methyl; DE 535; XRD 535
- c) Nº CAS: 72619-32-0
- d) Nome químico: methyl (*R*)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
- e) Fórmula bruta: C<sub>16</sub>H<sub>13</sub>ClF<sub>3</sub>NO<sub>4</sub>
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Ácido ariloxifenoxipropiônico
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

| <b>Culturas</b>       | <b>Modalidade de Emprego<br/>(Aplicação)</b> | <b>LMR<br/>(mg/kg)</b> | <b>Intervalo de Segurança</b> |
|-----------------------|--|------------------------|-------------------------------|
| Acácia-negra          | Pré/Pós-emergência                           |                        | UNA                           |
| Algodão               | Pré/Pós-emergência*                          | 0,06                   | 123 dias                      |
|                       | Pré-emergência                               |                        | (1)                           |
| Amendoim <sup>1</sup> | Pré/Pós-emergência*                          | 0,06                   | 60 dias                       |
|                       | Pré-emergência                               |                        | (1)                           |
| Café                  | Pós-emergência                               | 0,01                   | 20                            |
| Cana-de-açúcar        | Pré-emergência                               | 0,05                   | (1)                           |
|                       | Pós-emergência                               |                        | 20 dias                       |
| Canola <sup>1</sup>   | Pós-emergência                               | 2                      | 53 dias                       |
| Cevada <sup>1</sup>   | Pré-emergência                               | 0,01                   | (1)                           |
| Citros                | Pré/Pós-emergência*                          | 0,01                   | 30 dias                       |
| Duboisia              | Pós-emergência                               |                        | UNA                           |
| Ervilha <sup>1</sup>  | Pré/Pós-emergência*                          | 0,06                   | 65 dias                       |
|                       | Pré-emergência                               |                        | (1)                           |
| Eucalipto             | Pré/Pós-emergência*                          |                        | UNA                           |
| Feijão                | Pré/Pós-emergência*                          | 0,06                   | 65 dias                       |
|                       | Pré-emergência                               |                        | (1)                           |
| Gergelim <sup>1</sup> | Pós-emergência                               | 2                      | 53 dias                       |
| Girassol              | Pós-emergência                               | 2                      | 53 dias                       |
| Gramado               | Pós-emergência                               |                        | UNA                           |

|                                   |                     |      |         |
|-----------------------------------|---------------------|------|---------|
| Grão-de-bico <sup>1</sup>         | Pré/Pós-emergência* | 0,06 | 65 dias |
|                                   | Pré-emergência      | (1)  |         |
| Lentilha <sup>1</sup>             | Pré/Pós-emergência* | 0,06 | 65 dias |
|                                   | Pré-emergência      | (1)  |         |
| Linhaça <sup>1</sup>              | Pós-emergência      | 2    | 53 dias |
| Maçã                              | Pós-emergência      | 0,01 | 48 dias |
| Mamona                            | Pós-emergência      |      | UNA     |
| Milheto <sup>1</sup>              | Pré-emergência      | 0,01 | (1)     |
| Milho                             | Pré-emergência      | 0,01 | (1)     |
|                                   | Pós-emergência      |      | 70 dias |
| Mostarda-da-etiopia <sup>**</sup> | Pós-emergência      |      | UNA     |
| Pinus                             | Pós-emergência      |      | UNA     |
| Quinoa <sup>1</sup>               | Pós-emergência      | 2    | 53 dias |
| Seringueira                       | Pré/Pós-emergência  |      | UNA     |
| Soja                              | Pré/Pós-emergência* |      | 60 dias |
|                                   | Pré-emergência      | 0,2  | (1)     |
| Sorgo <sup>1</sup>                | Pré-emergência      | 0,01 | (1)     |
| Trigo                             | Pré-emergência      | 0,01 | (1)     |
| Uva                               | Pós-emergência      | 0,01 | 97 dias |

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Não determinado devido à modalidade de emprego (pré-emergência da cultura)

<sup>1</sup> Inclusões de cultura solicitadas pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

\* Pré ou pós-emergência das plantas infestantes

\*\* Brassica carinata

k) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: soma de haloxifope (incluindo haloxifope-P), seus ésteres e seus conjugados, expressos como haloxifope.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,0003 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,08 mg/kg p.c. (JMPR, 2006).

m) Uso não agrícola: aplicação em áreas não agrícolas como margens de estradas e rodovias, leitos e margens de ferrovias, pátios industriais, faixas de passagem de linhas de transmissão, distribuição elétrica e cabos telefônicos, gasodutos e oleodutos e áreas de conservação da natureza.

Resolução-RE nº 32, de 04/01/18 (DOU de 08/01/18)

Resolução-RE nº 1.642, de 21/06/18 (DOU de 25/06/18)

Resolução-RE nº 1.372, de 04/05/2020 (DOU de 06/05/2020)

Resolução-RE nº 4.446, de 29/10/20 (DOU de 03/11/20)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 178, de 15/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 190, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 233, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 385, de 28/07/25 (DOU de 30/07/25)

Instrução Normativa - IN nº 399, de 25/09/25 (DOU de 26/09/25)

Instrução Normativa - IN nº 420, de 19/12/25 (DOU de 23/12/25)